

355080	São Sebastião da Grama	R\$ 572,00
355090	São Simão	R\$ 2.487,35
355110	Sarapuí	R\$ 1.011,06
355150	Serrana	R\$ 5.854,21
355170	Sertãozinho	R\$ 10.542,25
355180	Sete Barras	R\$ 1.546,91
355190	Severínia	R\$ 1.702,72
355230	Sud Mennucci	R\$ 576,90
355240	Sumaré	R\$ 47.996,00
355255	Suzanópolis	R\$ 208,00
355260	Tabapuã	R\$ 1.196,00
355270	Tabatinga	R\$ 1.276,45
355290	Taciba	R\$ 548,45
355300	Taguaí	R\$ 988,00
355310	Taiacua	R\$ 530,27
355320	Taiúva	R\$ 324,26
355330	Tambau	R\$ 2.340,00
355350	Tapiraí	R\$ 1.017,08
355360	Tapiratiba	R\$ 1.872,00
355370	Taquaritinga	R\$ 3.318,00
355380	Taquarituba	R\$ 1.664,00
355390	Tarabai	R\$ 473,37
355400	Tatui	R\$ 6.281,26
355430	Teodoro Sampaio	R\$ 1.769,26
355440	Terra Roxa	R\$ 1.466,90
355450	Tietê	R\$ 3.898,82
355460	Timburi	R\$ 184,00
355470	Torrinha	R\$ 572,00
355475	Trabiju	R\$ 104,00
355480	Tremembé	R\$ 2.912,00
355490	Três Fronteiras	R\$ 468,00
355510	Tupi Paulista	R\$ 2.068,50
355530	Turmalina	R\$ 156,00
355535	Ubarana	R\$ 780,00
355540	Ubatuba	R\$ 4.368,00
355550	Ubirajara	R\$ 160,90
355570	União Paulista	R\$ 52,00
355580	Urânia	R\$ 416,00
355610	Valentim Gentil	R\$ 780,00
355630	Valparaíso	R\$ 3.176,90
355635	Vargem	R\$ 676,00
355640	Vargem Grande do Sul	R\$ 3.848,00
355660	Vera Cruz	R\$ 860,45
355680	Viradouro	R\$ 3.032,09
355690	Vista Alegre do Alto	R\$ 689,82
355695	Vitória Brasil	R\$ 52,00
355710	Votuporanga	R\$ 6.344,00
355715	Zacarias	R\$ 156,00
350715	Bom Sucesso de Itararé	R\$ 470,09
350535	Barra do Chapéu	R\$ 496,54
353110	Mongaguá	R\$ 6.469,48
351240	Cordeirópolis	R\$ 1.437,35
350010	Adamantina	R\$ 2.250,70
350055	Águas de Santa Bárbara	R\$ 572,00
350460	Bady Bassitt	R\$ 1.352,00
350550	Barretos	R\$ 11.583,44
350635	Bertioga	R\$ 6.590,52
350650	Birigui	R\$ 8.348,45
350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$ 1.924,00
350840	Cabreúva	R\$ 5.304,00
350860	Cachoiera Paulista	R\$ 2.444,00
350910	Caiuá	R\$ 568,36
350960	Campo Limpo Paulista	R\$ 5.772,00
350980	Campos Novos Paulista	R\$ 368,90
351160	Cesário Lange	R\$ 2.462,54
351230	Conchas	R\$ 2.912,00
351520	Estrela d'Oeste	R\$ 572,00
351600	Flórida Paulista	R\$ 832,00
351660	Gália	R\$ 416,00
351770	Guará	R\$ 3.015,01
351800	Guarani d'Oeste	R\$ 104,00
351970	Ibiúna	R\$ 8.204,00
352180	Itai	R\$ 1.196,00
352200	Itaju	R\$ 260,00
352260	Itapira	R\$ 1.768,00
352330	Itariri	R\$ 1.236,38
352550	Joãoópolis	R\$ 1.456,00
352640	Laranjal Paulista	R\$ 3.484,00
352650	Lavinia	R\$ 576,90
352670	Leme	R\$ 21.925,35
353050	Mococa	R\$ 3.848,00
351040	Capivari	R\$ 5.491,35
351500	Embu das Artes	R\$ 13.351,83
351690	General Salgado	R\$ 1.456,00
353950	Pitangueiras	R\$ 2.460,90
353990	Poloni	R\$ 364,00
355200	Silveiras	R\$ 572,00
353240	Nazaré Paulista	R\$ 1.768,00
353390	Olimpia	R\$ 5.204,72
353460	Osvaldo Cruz	R\$ 2.564,44
350130	Álvares Machado	R\$ 3.596,36
353520	Palmeira d'Oeste	R\$ 780,00
353530	Palmital	R\$ 4.245,35
353710	Pedreira	R\$ 5.772,00
353750	Perleiras	R\$ 1.196,00
353780	Piedade	R\$ 4.194,92
353810	Pindorama	R\$ 1.456,00
353890	Pirajui	R\$ 1.924,00
352480	Jales	R\$ 5.668,00
354160	Promissão	R\$ 2.912,00
354165	Quadra	R\$ 1.076,00
354400	Rio das Pedras	R\$ 4.032,90
354930	São João do Pau d'Alho	R\$ 84,45
354460	Sabino	R\$ 364,00
354500	Salesópolis	R\$ 3.218,45
354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 4.442,25
354710	Santa Mercedes	R\$ 240,90
354800	Santo Antônio de Posse	R\$ 1.248,00
354950	São José da Bela Vista	R\$ 700,65
354995	São Lourenço da Serra	R\$ 2.668,90
355050	São Pedro do Turvo	R\$ 874,45
355130	Sebastiãoópolis do Sul	R\$ 156,00
355140	Serra Azul	R\$ 1.182,45
354740	Santa Rita d'Oeste	R\$ 364,00
354610	Santa Clara d'Oeste	R\$ 52,00
354770	Santo Anastácio	R\$ 747,91
355495	Tuiuti	R\$ 343,20
355520	Turilândia	R\$ 156,00
355590	Uru	R\$ 156,00
355645	Vargem Grande Paulista	R\$ 4.390,90
#N/D	#N/D	R\$ 3.249,08
353850	Piquete	R\$ 884,00
354300	Ribeirão Branco	R\$ 1.902,20
352265	Itapirapuã Paulista	R\$ 706,54
353282	Nova Campina	R\$ 454,29
350800	Buri	R\$ 1.702,25
354280	Ribeira	R\$ 615,15
355385	Taquarivaí	R\$ 502,29
352170	Itaberá	R\$ 3.509,26
352215	Itaóca	R\$ 513,16
354350	Riversul	R\$ 867,01
351340	Cruzeiro	R\$ 2.912,00
351360	Cunha	R\$ 2.340,00
350315	Arapeí	R\$ 72,80
355720	Chavantes	R\$ 1.512,90
350500	Barão de Antonina	R\$ 364,00
353610	Pardinho	R\$ 988,00
355120	Sarutaiá	R\$ 208,00
355420	Tejupá	R\$ 405,60

350170	Américo Brasiliense	R\$ 7.094,90
354320	Ribeirão do Sul	R\$ 660,85
352610	Juquiá	R\$ 2.815,82
352120	Iporanga	R\$ 165,37
350630	Bernardino de Campos	R\$ 972,45
351480	Eldorado	R\$ 788,45
351070	Cardoso	R\$ 468,00
353260	Nhandeara	R\$ 572,00
353590	Paranapuã	R\$ 156,00
354570	Santa Albertina	R\$ 884,00
354920	São João das Duas Pontes	R\$ 260,00
350260	Aparecida d'Oeste	R\$ 156,00
352830	Magda	R\$ 104,00
350590	Batatais	R\$ 5.256,90
351850	Guareí	R\$ 2.378,29
350040	Águas da Prata	R\$ 780,00
353280	Nova Aliança	R\$ 468,00
354720	Santana da Ponte Preta	R\$ 52,00
353980	Poá	R\$ 56,90
350050	Águas de Lindóia	R\$ 1.456,00
350760	Bragança Paulista	R\$ 11.544,00
355160	Serra Negra	R\$ 2.912,00
353180	Monte Mor	R\$ 8.424,00
351430	Dourado	R\$ 1.068,45
351680	Gastão Vidigal	R\$ 260,00
354040	Populina	R\$ 364,00
351540	Fartura	R\$ 2.912,00
352340	Itatiba	R\$ 6.760,00
353580	Parapanema	R\$ 1.768,00
350340	Arealva	R\$ 468,00
355670	Vinhedo	R\$ 6.656,00
354050	Porangaba	R\$ 780,00
354250	Reginópolis	R\$ 988,00
352700	Lindóia	R\$ 572,00
354890	São Carlos	R\$ 20.943,45
350680	Bocaina	R\$ 988,00
354110	Presidente Alves	R\$ 364,00
354880	São Caetano do Sul	R\$ 6.751,15
354510	Salmourão	R\$ 165,64
350270	Apiaí	R\$ 4.165,28
353620	Pariqueira-Açu	R\$ 2.263,19
353160	Monte Castelo	R\$ 514,00
350390	Arujá	R\$ 5.313,80
350080	Alfredo Marcondes	R\$ 56,45
351670	Garça	R\$ 3.120,00
352740	Lucélia	R\$ 2.248,34
350275	Araçaguama	R\$ 1.256,65
354130	Presidente Epitácio	R\$ 1.573,80
355210	Socorro	R\$ 1.924,00
355620	Valinhos	R\$ 2.912,00
352730	Louveira	R\$ 3.848,00
350330	Araras	R\$ 13.020,55
350920	Cajamar	R\$ 6.349,35
350070	Agudos	R\$ 1.924,00
351450	Duartina	R\$ 572,00
352710	Lins	R\$ 1.456,00
351350	Cubatão	R\$ 5.409,26
351300	Cotia	R\$ 17.591,15
350660	Biritiba-Mirim	R\$ 4.644,90
351570	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 25.802,00
351830	Guararema	R\$ 3.286,45
352500	Jandira	R\$ 5.575,35
353080	Mogi Mirim	R\$ 6.684,00
353640	Paulicéia	R\$ 98,45
355070	São Sebastião	R\$ 3.848,00
352430	Jaboticabal	R\$ 15.912,95
352000	Igarapuaçu do Tietê	R\$ 1.133,60
355560	Uchoa	R\$ 572,00
351900	Herculândia	R\$ 744,90
353370	Ocaúçu	R\$ 226,04
353320	Nova Independência	R\$ 354,00
352980	Mineiros do Tietê	R\$ 884,00
352660	Lavrinhas	R\$ 208,00

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação, de 10-6-2021
Considerando a necessidade de fortalecer a campanha de vacinação contra a Covid-19 em todo o território paulista, com a disponibilização de doses em tempo oportuno para que se possa proceder à vacinação sem prejuízos à população;
 Considerando que o armazenamento de imunobiológicos ocorre nos municípios majoritariamente em condições de conservação entre +2°C e + 8°C;
 Considerando o manejo logístico do imunizante da Pfizer que passou recentemente por alterações, de modo que neste momento o prazo de validade das vacinas armazenadas entre +2°C e +8°C, passa a ser de até 31 dias a partir da abertura do frasco;
 Considerando a realização de ciclos de capacitação para todos os 645 municípios do Estado de São Paulo, para detalhamento das recomendações técnicas, já dispostas no Documento Técnico elaborado e publicado pelo Centro de Vigilância Epidemiológica, do Centro de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, das especificidades da vacina contra a Covid-19 fabricada pela Pfizer;
 Considerando que há previsão de entrega de vacinas do fabricante Pfizer em volumes expressivos nas próximas semanas, para a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização – PNI/MS, a qual procederá com a distribuição para os Estados;
 Considerando a recomendação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em reunião técnica com a participação dos Estados realizada em 08-06-2021 orientando para que seja pactuada na CIB os municípios que irão receber a vacina da Janssen;
 Considerando que a previsão de distribuição, pelo Ministério da Saúde, de cerca de 645.000 doses de vacinas fabricadas pela Janssen ao Estado de São Paulo até o dia 15 de junho, com prazo de validade até 27-06-2021;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em 09-06-2021 aprova ad referendum a distribuição das vacinas da Pfizer e Janssen para todos os 645 municípios do Estado de São Paulo.
(CIB 63/2021)
Deliberação, de 10-6-2021
Considerando o cenário epidemiológico nacional para a Covid-19 com aumento das taxas de incidência e mortalidade, além da circulação de diferentes variantes;
 Considerando a progressão da campanha de vacinação contra a Covid-19 que tem ocorrido de acordo com a disponibilidade de doses encaminhadas aos Estados, pelo Ministério da Saúde;
 Considerando que os objetivos da vacinação da população são reduzir as taxas de incidência e mortalidade pela Covid-19 e também proteger os profissionais que desenvolvem atividades essenciais;
 Considerando a operacionalização da campanha de vacinação contra a Covid-19 no território Nacional com a utilização de três imunobiológicos diferentes, fabricados pelo Butantan, Fiocruz/AstraZeneca e Pfizer, para atender aos grupos prioritários elencados pelo PNI;
 Considerando a previsão de distribuição, pelo Ministério da Saúde, de doses de vacinas fabricadas pela Janssen ao Estado de São Paulo, que será introduzida na campanha de vacinação contra a Covid-19;
 Considerando as datas previstas para entregas, de novas doses dos referidos imunobiológicos pelo Ministério da Saúde, conforme cronograma divulgado, sendo possível o planejamento

da progressão da campanha de vacinação no Estado de São Paulo, desde que essas entregas ocorram em tempo oportuno;
 Considerando a Nota Técnica 717/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que prevê o início da expansão concomitante da vacinação da população geral (de 18 a 59 anos), de maneira escalonada e por ordem decrescente;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em 09-06-2021 aprova ad referendum, a adoção da imediata estratégia, de vacinação da população geral, em ordem decrescente, para faixa etária de 59 a 18 anos, e registro das doses aplicadas imediatamente no Sistema de Informação oficial VacVida utilizado, no estado de São Paulo, no prazo de 24 horas entre a aplicação e o registro da referida vacina.
(CIB 64/2021)
Deliberação, de 10-6-2021
Considerando o aumento do número de casos e óbitos confirmados por Covid-19 em todo o território nacional, e o contexto social e econômico evidenciado pela pandemia;
 Considerando as altas taxas de mortalidade no grupo de gestantes e puérperas para a Covid-19, e o objetivo principal de redução da morbimortalidade da Covid-19, com a vacinação;
 Considerando a recomendação da Anvisa e do Programa Nacional de Imunização – PNI, para a suspensão da vacinação de gestantes e puérperas com vacinas fabricadas pela Astra-Zeneca;
 Considerando a orientação do PNI para que sejam utilizadas para a vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades, exclusivamente as vacinas dos fabricantes Pfizer e Butantan;
 Considerando o anúncio pelo Ministério da Saúde de perspectivas de avanço da campanha de vacinação para os demais grupos prioritários e de forma concomitante o início da vacinação da população em geral de acordo com a faixa etária;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em 09-06-2021 aprova ad referendum a extensão da vacinação, para gestantes e puérperas sem comorbidades, em todo o Estado de São Paulo. Recomenda-se que toda gestante e puérpera em caso de dúvidas sobre o risco e benefício da vacinação contra a Covid-19 consulte o seu médico. Segundo recomendações, do Ministério da Saúde, na Nota Técnica 651/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, para a vacinação deste grupo, serão disponibilizadas doses de vacinas, dos Laboratórios da Pfizer e/ ou do Instituto Butantan.
(CIB 65/2021)
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Despacho do Diretor Técnico, de 8-6-2021
 Convite: 013/2021.
 Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico 13/2021, Processo SES-PRC-2021/04588 - Oferta de Compra 0901770000120210C00061, que trata de aquisição de insumos para uso laboratorial, Homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do artigo 38 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso X do artigo 4º do Decreto Estadual 61.363/2015, parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual 31.138/1990 e artigo 1º da Resolução 55-38/2016, e Autorizo a despesa, com base no Decreto-Lei Estadual 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:
 - Itens 1, 2, 5, 6 e 8, atribuídos à empresa Medical Chizzolini Ltda., no valor total de R\$ 49.542,80;
 - Itens 3 e 7, atribuídos à empresa Alfablast Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. - ME, no valor total de R\$ 19.604,00;
 - Item 9, atribuído à empresa LAC Comércio e Serviços de Produtos Laboratoriais Ltda. - EPP, no valor total de R\$ 427,00;
 - Item 4: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.
Despacho do Diretor Técnico, de 8-6-2021
 Convite 018/2021.
 Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico 18/2021, Processo SES-PRC-2021/46717 - Oferta de Compra 0901770000120210C00071, que trata de aquisição de aquisição de reagentes químicos utilizados no diagnóstico de doenças e agravos, Homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do artigo 38 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso X do artigo 4º do Decreto Estadual 61.363/2015, parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual 31.138/1990 e artigo 1º da Resolução 55-38/2016, e Autorizo a despesa, com base no Decreto-Lei Estadual 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:
 - Itens 1, 4, 6, 7, 10, 11, 13 e 14, atribuídos à empresa Rogéria Aparecida Cardoso - EPP, no valor total de R\$ 1.597,11;
 - Itens 3, 5, 8 e 9, atribuídos à empresa AMR Soluções Laboratoriais Ltda., no valor total de R\$ 1.628,90;
 - Itens 2 e 12: revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.
 (Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 10-6-2021.)
Termo de Reajuste de Contrato
 Processo: SES-PRC-2020/05150.
 Contrato: 050/2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico 023/2020.
 Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.
 Contratada: Godoy & Araújo Seg. Patrimonial Eireli - ME, CNPJ 17.216.739/0001-38.
 Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial no CLR de Bauru.
 Valor Mensal Atual: R\$ 16.147,33.
 Variação do Período: 4,09%
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 16.807,76.
 Diferença Mensal: R\$ 660,43.
 Vigência: A partir de 12-11-2020.
 Fundamento Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.
Termo de Reajuste de Contrato
 Processo: SES-PRC-2020/05150.
 Contrato: 050/2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico 023/2020.
 Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.
 Contratada: Godoy & Araújo Seg. Patrimonial Eireli - ME, CNPJ 17.216.739/0001-38.
 Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial no CLR de Bauru.
 Valor Mensal Atual: R\$ 16.807,76.
 Variação do Período: 6,22%
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 17.853,20.
 Diferença Mensal: R\$ 1.045,44.
 Vigência: A partir de 1º-1-2021.
 Fundamento Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.
Termo de Reajuste de Contrato
 Processo: SES-PRC-2020/39308.
 Contrato: 073/2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico 079/2020.
 Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.
 Contratada: Miguel Arcangelo de Aguiar - ME, CNPJ 23.915.844/0001-68.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar para o Centro de Laboratório Regional do Instituto Adolfo Lutz, de Santos.
 Valor Mensal Atual: R\$ 5.432,85.
 Variação do Período: 6,22%
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 5.770,77.
 Diferença Mensal: R\$ 337,92.
 Vigência: A partir de 1º-1-2021.
 Fundamento Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.
Termo de Reajuste de Contrato
 Processo: SES-PRC-2020/30552.
 Contrato: 078/2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico 059/2020.
 Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.
 Contratada: Celer Segurança Privada Eireli, CNPJ 31.931.303/0001-51.
 Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no centro de laboratório regional do Instituto Adolfo Lutz - Presidente Prudente - V.
 Valor Mensal Atual: R\$ 19.620,71.
 Variação do Período: 6,22%
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 20.841,12.
 Diferença Mensal: R\$ 1.220,41.
 Vigência: A partir de 1º-1-2021.
 Fundamento Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos Comunicado

Comunicamos que se encontram à disposição dos fornecedores, abaixo relacionados, na Seção de Com